



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.713, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Destina o repasse de recurso extraordinário ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social no exercício de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#) e em atenção ao Processo nº 202510319003238,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado, de forma extraordinária, o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o cumprimento dos programas, dos projetos, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Goiás, em 2025.

§ 1º Os recursos do repasse extraordinário serão utilizados no Grupo de Natureza de Despesas – GND 4 para a construção, a reforma, a adequação e a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários relativos ao EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS, de que trata este Decreto, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRASs e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREASs, e não será permitida a destinação desses recursos à aquisição de veículos.

§ 2º O saldo não utilizado do repasse em 2025 será automaticamente reprogramado para o exercício subsequente, garantida a continuidade do objetivo indicado no *caput* deste artigo.

§ 3º A gestão dos recursos será feita pelas secretarias municipais gestoras da política de assistência social, com transparência e participação da sociedade civil, para assegurar o acompanhamento, a apreciação e a aprovação da aplicação e da prestação de contas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMASs.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDS, gestora da política de assistência social em Goiás, emitir atos normativos complementares para a execução e a operacionalização do repasse aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 23/06/2025

**144ª ATA DE APROVAÇÃO DOS RENDIMENTOS DA CONTA DO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO CRAS/CREAS – PROGRAMA EQUIPA SOCIAL**

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jêronimo Florentino Alves, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde de Goiás.

A Presidente do CMAS, Sra. Bruna Messias de Oliveira, declarou aberta a reunião e apresentou como pauta a apreciação dos rendimentos financeiros da conta do Cofinanciamento Estadual Extraordinário CRAS/CREAS – Programa Equipa Social, referentes ao exercício de 2025.

Foi apresentado aos conselheiros o extrato da conta, demonstrando que, em **31/12/2025**, os rendimentos financeiros totalizavam o valor de **R\$ 207.076,86 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Informou-se, ainda, que o projeto de ampliação do CRAS Jêronimo Florentino Alves permanece em fase de elaboração pela equipe de engenharia do Município, motivo pelo qual os recursos continuam aplicados em conta específica, gerando rendimentos financeiros. Após análise, o Conselho aprovou, por unanimidade, os rendimentos financeiros acumulados até a presente data, mantendo sua vinculação à execução da ampliação do CRAS, conforme a finalidade do recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, Gabriela Martins, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Cláudia Gomes de Sousa e Silva, Milena Brito Gualberto Pereira,
Cleidiane Estanislau Alves dos Santos, Andreia Patrícia
Oliveira Silva, Indiana Souza Alvaranga, Diego Antonio
Silva, Geiane Santos de Brito, Gabriela Martins G. Silva, Renata
Gabriella Ramos, Alencar, Raissa da Silva Araújo*